

JOSE' NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

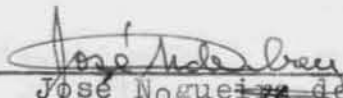
FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

LEI nº 289, de 30 de Junho de 1960

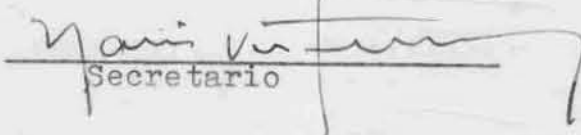
Que abre um crédito especial de Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinada a suplementar a verba orçamentária de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), do exercício de...; 1.960, para extinção de formigueiros.

- Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba orçamentária de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), do corrente exercício, para a extinção de formigueiros.
- Artigo 2º. - O pagamento da despesa autorizada no artigo primeiro, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos Trinta de Junho de Mil novecentos e Sessenta.

  
Secretario